TRÁFICO DE ÓRGÃOS: ILÍCITO PENAL DE NATUREZA GRAVÍSSIMA

Autor(res)

Renata Apolinário De Castro Lima
Arthur Rezende De Brito Barbosa
Julia Soares Faustino De Freitas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O tráfico humano no Brasil representa uma realidade alarmante e multifacetada, caracterizada pela exploração de indivíduos em diversas modalidades, incluindo exploração sexual, trabalho forçado, remoção de órgãos e adoção ilegal, dentre outras. O trabalho tem por marco teórico a Lei 9.434/97. O objetivo do trabalho consiste em sensibilizar o leitor sobre o mercado ilegal e tráfico de pessoas para remoção de órgãos de vítimas. Elas englobam homens, mulheres e crianças de variadas faixas etárias, com casos dispersos. O trabalho se dedicará à análise do tráfico internacional de pessoas para a remoção de órgãos humanos, tal como preceitua o Art. 3º do Dec. 5.017, de 2004, ratificado por 117 países (Protocolo de Palermo), que trata de graves violações aos Direitos Humanos no cenário global.

Objetivo

O propósito deste resumo expandido é examinar as peculiaridades e desafios enfrentados por pessoas que são encaminhadas a destinos desconhecidos, com o intuito de realizar trabalhos ilícitos para a obtenção de lucros significativos. Destaca-se, frequentemente, que a vida das vítimas é marcada por grande desigualdade, sem que tenham plena consciência de que serão conduzidos à morte.

Material e Métodos

A metodologia empregada neste resumo prioriza o emprego de fontes e recursos considerados altamente confiáveis e pertinentes as questões contravertidas. Para a construção de uma análise robusta e fundamentada sobre o tráfico internacional de pessoas para remoção de órgãos humanos, recorreu-se à pesquisa bibliográfica, utilizando-se do método dedutivo e referencial teórico, garantindo-se compreensão ampla e multidimensional do tema-problema.

Resultados e Discussão

O tráfico de órgãos no Brasil afeta principalmente os vulneráveis. No Brasil, 37% das vítimas (CNN BRASIL , 2021) e (destinando-se ao trabalho escravo e tráfico de órgãos) atendidas por Postos e Núcleos em 2020 tinham alto grau de confiança nos aliciadores antes de serem recrutadas. Os exploradores eram familiares, amigos ou vizinhos das vítimas. De acordo com o Art. 14° da Lei 9.434/97 : “remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de

pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:
Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.
O primeiro caso de tráfico de órgãos registrado no mundo ocorreu em 2003, em Pernambuco. A Polícia Federal na época suspeitava que “essa organização abastecesse parte da Europa e África do Sul com órgãos de brasileiros. A quadrilha negociava pagamentos altos, e os pacientes viajavam para a África do Sul para a retirada do órgão com todas as despesas pagas” (Folha de S. Paulo, 2003).

Conclusão

No resumo expandido demonstraram-se danos da ineficiência no combate ao tráfico de órgãos. O sistema de saúde precário expõe as populações brasileiras à miséria, o que resulta na comercialização de órgãos em vista de obtenção pecuniária. A proteção aos Direitos Humanos é crucial, visto que a remoção de órgãos fere os princípios legais. Imprescindível, pois, que se adotem medidas rigorosas, com disposições que implementem políticas públicas atualizadas e preventivas, que combatam os delitos.

Referências

DECRETO Nº 5.017, DE 12 DE MARÇO DE 2004. - Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997. Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

GUIBU, Fábio. Tráfico de órgãos abastecia Europa e África, Folha de São Paulo, 04 de dezembro de 2003. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0412200324.htm , Acesso em: 01 mar 2024.

GUEDES, Mylena. Cerca de 37% das vítimas de tráfico de pessoas confiavam no aliciador,CNN Rio de Janeiro, 30/07/2021 às 09:00. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cerca-de-37-das-vitimas-de-trafico-de-pessoas-confiavam-no-aliciador/?utm_source=social&utm_medium=facebook-link&utm_campaign=nacional--cnn-brasil&utm_content=link , Acesso em: 01 mar 2024.